

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 308, DE 24 DE ABRIL DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 811

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 21, IV, "d", do Regimento Interno,

RESOLVE CONCEDER licença para tratamento de saúde ao Deputado **Nezinho Alencar**, pelo período de 1º a 10 de março de 1995, de conformidade com o Processo n.º 6601/95. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**

Presidente